



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE EDITAL FAIFSul Nº 63/2026

RETIFICAÇÃO Nº 1

Retificação do item 3.4 DAS INSCRIÇÕES,

ONDE SE LÊ:

3.4 As inscrições serão recebidas UNICAMENTE via correio eletrônico, e deverão ser enviadas para o endereço inscricoesredeetecifsul@gmail.com

3.4.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do Edital, o nome da candidata ou do candidato e a especificação da disciplina para a qual pretende concorrer a professor(a) conteudista: [EDITAL FAIFSul Nº 63/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme **Quadro I**.

3.4.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no **Quadro II**, com a seguinte documentação em anexo:

3.4.3 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, EM ARQUIVO ÚNICO, e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes ou vitae, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação, conforme **Quadro III**;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupadas em arquivo único, junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada;
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovante em relação aos itens especificados neste Edital.
- h) videoaula sobre a temática relacionada a disciplina escolhida, com duração máxima 5 (cinco) minutos. Vídeos maiores de 5 (cinco) minutos e ou envio da vídeoaula com acesso remoto desclassificam as candidatas ou os candidatos.

LEIA-SE:

3.4 As inscrições serão recebidas UNICAMENTE via correio eletrônico, e deverão ser enviadas para o endereço inscricoesredeetecifsul@gmail.com

3.4.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do Edital, o nome da candidata ou do candidato e a especificação da disciplina para a qual pretende concorrer a professor(a) conteudista: [EDITAL FAIFSul Nº 63/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], conforme **Quadro I**.



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3.4.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no **Quadro II**, com a seguinte documentação em anexo:

3.4.3 A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail de inscrição, no formato PDF, EM ARQUIVO ÚNICO, e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes ou vitae, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisitos de formação, conforme **Quadro III**;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupadas em arquivo único, junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada;
- g) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovante em relação aos itens especificados neste Edital.
- h) Além dos documentos supramencionados (a serem enviados em arquivo único), a(o) candidata(o) deverá enviar a videoaula sobre a temática relacionada à disciplina escolhida, com duração máxima de cinco (5) minutos. Vídeos maiores de cinco (5) minutos ou com indicações de links para acessos remotos desclassificam a(o) candidata(o).

No Quadro III – Requisitos específicos disciplina 4: IA na Administração Pública

ONDE SE LÊ:

- a) Graduação em Curso Superior de bacharelado ou Tecnologia na área de Computação ou Tecnologias da Informação, em um dos seguintes cursos:
 - Ciência da Computação;
 - Sistemas de Informação;
 - Engenharia da Computação;
 - Engenharia de Software;
 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
 - Sistemas para Internet;
 - Administração Públicas e áreas afins
- b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Inteligência Artificial e suas aplicações.

LEIA-SE

- a) Graduação em Curso Superior de bacharelado ou Tecnologia na área de Computação ou Tecnologias da Informação, em um dos seguintes cursos:
 - Ciência da Computação;



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- Sistemas de Informação;
- Engenharia da Computação;
- Engenharia de Software;
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Sistemas para Internet;
- Administração **Pública** e áreas afins

b) Comprovação de experiência profissional de, no mínimo, seis (6) meses em atividades relacionadas à Inteligência Artificial e suas aplicações.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

Rosélia Souza de Oliveira

Coordenadora Geral do Programa Emprega mais, no âmbito do IFSul
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil, no âmbito do IFSul

Lydia Tessmann Mülling da Motta

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul (DETE)
Coordenador do Projeto

DANIEL ESPÍRITO SANTO GARCIA

FUNDAÇÃO ÊNNIO P. AMARAL DE APOIO AO IFSUL
Diretor Presidente